



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Público Nº. 004/2016

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se início às 11h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaém, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade chamamento público de Nº 004/2016 Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço da proteção social especial de alta complexidade de equipamento de “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente”. A Comissão Especial de Avaliação – CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado início aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame. A ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, presente e credenciado seu representante legal Sr (a) Margareth Lourdes de Barros, RG nº 26.247.325-2 e CPF nº 159.129.508-40, que declara que estão como anexos o plano de trabalhos dos técnicos. Com a análise do envelope 01 a Associação atende os critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e está em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que a proponente, A ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM encontra-se HABILITADA a prosseguir no certame para análise do Envelope 02, sendo a única Associação que se apresentou para o chamamento do Edital público 004/2016. O envelope 02 da habilitação, foi rubricado pelos presentes e lacrado na seqüência. **Dando seguimento ao processo do chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do serviço de “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente” a CEA, habilita a associação para análise do envelope documental.** Sem mais a dá-se por encerrado o ato de Chamamento Público 004/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.